



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.676/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 31/03 a 09/04  
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

Marcelino Ferraz  
Funcionário - Mat. 04-0839-4

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 683.458,31 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 683.458,31 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

- a) Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infra Estrutura Urbana: Projeto: **15.0451.072.1.011 – Pav. e Melhoria do Sistema Viário**, no valor de R\$ 683.458,31 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

| ÓRGÃO: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA ESTRUTURA URBANA |                   |                                    |                   |            |
|---|-------------------|------------------------------------|-------------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                           | ACRÉSCIMO         | DECRÉSCIMO |
| 2503  | 1545100721.011    | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 683.458,31        |            |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |                   |                                    | <b>683.458,31</b> |            |

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso:

*[Handwritten signature]* 1

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

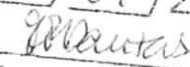
LEI N.º 1.676/2010

a) Oriundos do Convênio N.º 029/2007, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que tem como objetivo a execução de obra de Duplicação da Avenida Brumado e Implantação de Ciclovia no Município de Vitória da Conquista, no valor de R\$ 683.458,31 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 31 de março de 2010.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

**PROTOCOLO**  
Nº  
EM 05 / 04 / 2010  
  
Funcionário  
Mat. 006578